

**EDITAL Nº 001/2009 DO CONCURSO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO DE MOTO-TAXISTA**

1 – **O NÚCLEO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, através de seu responsável infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1015/2001 e Lei nº 1358/2007, **torna público** a abertura de inscrições para o **curso público de credenciamento na atividade de moto-taxista**, visando à substituição e o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas imediatas, nos termos e procedimentos abaixo indicados.

**2 – DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DATAS PARA APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E EXAMES:**

2.1 – **as inscrições serão recebidas** na Rua Pernambuco nº 151 (Núcleo Municipal de Transporte e Trânsito), pessoalmente ou por procurador, entre os dias 22 de junho e 21 de julho de 2009, das 08h00min às 11h00minh, oportunidade em que os candidatos receberão o conteúdo programático a ser aplicado no curso e local e horário do mesmo, estando disponível também através de veiculação em jornais de circulação regional, bem como por este edital afixado em local de costume.

2.2 – **Para a inscrição** o candidato, além de pagar a taxa de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), que será recolhida através de impresso a ser fornecido pelo GERENCIA DE RECEITA cadastro do Município, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) definitiva;
- b) Ser habilitado na categoria definitiva A, junto ao DETRAN-MS;
- c) Residir no Município há no mínimo 02 (dois) ano, devendo apresentar como prova documento hábil para tanto;
- d) Apresentar certidão negativa de ações criminais, das justiças comuns e federais, emitidas por Cartório Distribuidor, bem como das policias civil e federal, pelo período dos últimos cinco anos;
- e) Ser proprietário da motocicleta, apresentando cópia autenticada da CRLV registrada na cidade de Naviraí – MS.

**2.3 – O candidato deverá ainda apresentar os seguintes documentos:**

- a) Fotocópias, acompanhadas dos originais, da Carteira de Identidade (RG), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do Cartão de Identificação de Contribuinte como Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- b) 2 fotos tamanho 3x4.

**2.4 – Os aprovados, após a conclusão do curso de formação, para requererem o alvará de licenciamento, deverão apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débitos do Cadastro da Prefeitura de Naviraí, Certidão Negativa de Ações Criminais das Justiças Comuns e Federais, bem como, das Policias Civil e Federal, pelo período dos últimos 05 (cinco) anos;
- b) Ser proprietário da motocicleta na categoria aluguel, com potência mínima de 125 e máxima de 350cc, apresentando cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, registrado na cidade de Naviraí-MS, ou, ser adquirente desse tipo de veículo através de Contrato de Leasing, de alienação fiduciária em financiamento ou de consórcio, devendo, nesses casos, apresentar cópia autenticada, por tabelião, do respectivo contrato.

### **3 – DO PROGRAMA PARA FORMAÇÃO, CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

3.1 – O programa básico do curso de formação para condutor de veículo Moto-Táxi, que será ministrado pelo Núcleo Municipal de Transporte e Trânsito, através de convênio firmado com o 12º Batalhão da Polícia Militar e com a Gerência de Saúde do Município de Naviraí - MS, constará de 30h/a (trinta horas aula), constando no programa as seguintes matérias:

- a) Noções sobre a condução de Moto-Táxi;
- b) Legislação de trânsito;
- c) Relações humanas;
- d) Regras de circulação;
- e) Prevenção de acidentes e direção defensiva;
- f) Primeiros socorros;
- g) Noções de mecânica veicular;
- h) Prática de direção veicular.

3.2 – Serão aprovados no curso o candidato que tiver frequência mínima de 90% (noventa e oitenta por cento) do total de horas estabelecidas e obtiver no exame final escrito a nota mínima de 5,0 (cinco) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3 – O candidato que não obtiver a média acima, será automaticamente eliminado.

3.4 – Os candidatos serão classificados pelas notas decrescentes obtidas e, ocorrendo empate, terá preferência: Em primeiro lugar o candidato com maior escolaridade; Em segundo lugar o candidato com maior tempo de habilitação como motociclista e em terceiro lugar, o candidato com maior acerto na matéria sobre legislação de trânsito.

### **4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

4.1 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de aplicação do exame, a ser nomeada oportunamente, garantindo sempre os princípios da ampla defesa e o devido processo legal.

NÚCLEO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2009.

---

**Emerson Santana Pena Vila**  
Gerente de Núcleo de Transporte e Trânsito